



ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00163/2024, de 10 de Dezembro de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 4.101/2023 de 12/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.859.067,41 (SEIS MILHOES OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL SESENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
02.01 - Chefia de Gabinete			
04.122.0021.2.003	- Gestao Administrativa da Chefia do Gabinete do Prefeito		
0051	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	270.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			270.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			270.000,00
03.01 - Gabinete do Vice-Prefeito			
04.122.0021.2.009	- Gestao Administrativa do Gabinete do Vice-Prefeito		
0088	3.3.90.14.00	- Diárias - Civil 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			5.000,00
05.01 - Controladoria e Ouvidoria Geral do Munic			
04.124.0021.2.013	- Manutenção e Funcionamento da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município		
0155	3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
0172	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5.999,22
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			55.999,22
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			55.999,22
06.01 - Sec. Munic. de Financas e Planejamento			
04.123.0022.2.022	- Gestão das Atividades Fazendárias e Fiscais do Município		
0221	3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
0235	3.3.90.14.00	- Diárias - Civil 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	330,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.330,00
28.843.0025.2.029	- Encargos Gerais		
0313	4.6.90.71.00	- Principal da Dívida Contratual Resgatado 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			200.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			250.330,00
07.01 - Secretaria Municipal de Administracao			
04.122.0021.2.030	- Gestao Administrativa da Secretaria de Administracao		
0315	3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	110.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			110.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			110.000,00
08.02 - Depart. Municipal de Transito-DEMUTRAN			
04.125.0021.2.042	- Gestao Administrativa do DEMUTRAN		

Estado do Ceará			
Prefeitura Municipal do Crato			
Decreto Orçamentário Nº 00163/2024, de 10 de Dezembro de 2024			
REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
0488	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.900,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			1.900,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.900,00
08.03 - Guarda Municipal			
04.452.0021.2.046 - Gestão Administrativa da Guarda Civil Municipal			
0523	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	269.046,13
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			269.046,13
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			269.046,13
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
04.122.0021.2.049 - Gestao Administrativa da Secretaria de Infraestrutura			
0692	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
0710	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			51.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			51.000,00
09.02 - Fundo Mun. de Iluminacao Publica			
25.752.0351.1.050 - Ampliacao, Conservacao, e Funcionamento do Parque Munic. de Iluminacao Publica			
0740	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1751000000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	712.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			712.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			712.000,00
10.01 - Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
04.122.0021.2.052 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
0782	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	80.000,00
0793	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	17.600,00
0797	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			112.600,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			112.600,00
11.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
18.122.0021.2.057 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
0841	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			50.000,00
13.02 - Fundo Municipal de Educacao			
12.361.0181.2.073 - Alimentacao Escolar - ENSINO FUNDAMENTAL			
1066	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	404.001,98
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			404.001,98
12.365.0181.2.077 - Alimentacao Escolar - CRECHE			
1093	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	140.217,94
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			140.217,94
12.365.0181.2.078 - Alimentacao Escolar - PRE-ESCOLAR			

**Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato**

Decreto Orçamentário Nº 00163/2024, de 10 de Dezembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
1095	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	186.250,59
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			186.250,59
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			730.470,51
13.03 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB			
12.361.0172.2.084 - FDB 70% - Valorização dos Profissionais do Magistério - ENSINO FUNDAMENTAL			
1119	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1542107000 - Transferências do FUNDEB 70% - Complementação da União – VAAT	2.000.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			2.000.000,00
12.361.0173.2.085 - FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental			
1134	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF	142.000,23
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			142.000,23
12.365.0172.2.086 - FDB 70% - Valorização dos Profissionais do Magisterio - ENSINO INFANTIL			
1171	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1540107000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	758.016,19
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			758.016,19
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.900.016,42
14.01 - Secretaria Municipal de Saúde			
10.122.0021.2.090 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saude -SMS			
1250	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	216.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			216.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			216.000,00
14.02 - Fundo Municipal de Saude			
10.301.0112.2.100 - Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS			
1430	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	144.000,00
1428	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde	50.500,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			194.500,00
10.301.0112.2.096 - Saude Bucal - Bloco de Atencao Basica			
1365	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	77.100,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			77.100,00
10.301.0112.2.098 - Programa Saude da Familia - Bloco de Atencao Basica			
1404	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	222.500,00
1402	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	4.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			226.500,00
10.302.0113.2.103 - Gestao e Expansao da Atencao Ambulatorial e Hospitalar - MAC			
1450	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	90.400,00
1448	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde	5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			95.400,00
10.302.0113.2.105 - Teto Municipal Rede Saude Mental			

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 00163/2024, de 10 de Dezembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
1491	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		19.500,00
1502	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		9.000,00
1507	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		9.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			37.500,00
10.305.0121.2.114 - Ações de Vigilância em Saúde e Controle de Endemias			
1576	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		106.000,00
1585	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		60.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			166.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			797.000,00
15.01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
08.122.0071.2.117 - Gestão Administrativa e Funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
1611	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		87.530,00
1634	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			117.530,00
08.122.0071.2.118 - Manutenção da Casa do Cidadão			
1652	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.750,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			3.750,00
08.422.0072.2.123 - Funcionamento do Conselho Tutelar			
1672	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		13.425,13
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			13.425,13
08.244.0072.2.120 - Manutenção do Programa Aux. Moradia			
1660	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		8.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			8.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			142.705,13
15.02 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.243.0078.2.128 - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz			
1759	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			5.000,00
08.244.0141.2.139 - Gestão e Expansão do CADUNICO e Bolsa Família			
1900	3.3.90.30.00 - Material de Consumo 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		7.000,00
1905	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		13.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.000,00
08.244.0073.2.136 - Gestão e Expansão dos Programas de Proteção Social Básica			
1824	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		40.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			40.000,00
08.244.0074.2.138 - Gestão e Expansão dos Programas de Proteção Social Especial			

**Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato**

Decreto Orçamentário Nº 00163/2024, de 10 de Dezembro de 2024

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
1860	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			20.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			85.000,00
16.01 - Secretaria de Desenvolvimento Agrario e Recursos Hidricos			
20.122.0021.2.151 - Gestao Administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Recursos Hidricos			
2001	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			30.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			30.000,00
17.01 - Secretaria Municipal de Cultura			
13.122.0021.2.162 - Gestao e Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura			
2078	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos	70.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			70.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			70.000,00
Total: (R\$)			6.859.067,41
<p>Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Superávit Financeiro R\$ 6.859.067,41 (SEIS MILHOES OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL SESENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) e Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):</p>			
Superávit Financeiro : (R\$)			6.859.067,41
TOTAL: (R\$)			6.859.067,41

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 10 de Dezembro de 2024

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFINPLAN

PORTARIA Nº 25/2024 - SEFINPLAN
CRATO/CE, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

O Secretário de Finanças e Planejamento do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diária para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: participar de cerimônia de entrega do selo ALECE-ESG, a ser realizada no dia 11 de dezembro do corrente ano, na cidade de Fortaleza-CE.

NOME	Andersson Alves da Silva	DESTINO	Fortaleza -CE
CPF	059.235.543-80	PERÍODO	11 de dezembro de 2024
CARGO	Engenheiro de Produção	QUANTIDADE	01 diária
SIMBOLOGIA	-	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	330,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Finanças e Planejamento	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 2º Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, em 10 de dezembro de 2024.

Rildon Salviano Lima
Secretário de Finanças e Planejamento

ATO DECLARATÓRIO Nº 01/2024 - SEFINPLAN**RESTOS A PAGAR CANCELADOS POR PRESCRIÇÃO QUINQUENAL**

O Município do Crato, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Municipal 3.391 de 27 de Dezembro de 2017 e do Decreto Nº 0607001/2018 – GP, torna público o efetivo Cancelamento dos Créditos inscritos como Restos a Pagar processados que sofreram prescrição quinquenal, consoante lista anexa, fundamentado nas disposições do Edital nº 01/2024 – SEFINPLAN, publicado no Diário Oficial do Município, Edição 5605, de 22 de novembro de 2024, haja vista, a inexistência de impugnação por parte dos credores, no prazo estipulado.

Crato-CE, 10 de dezembro de 2024

Rildon Salviano Lima

Secretário de Finanças e Planejamento

Portaria Nº 74/2024-GP

ANEXO ÚNICO

Unidade Orçamentária	Exercício	Número do Emeonho	Credor	Saldo Processado	Saldo Total
Chefia de Gabinete	2015	12010010	SOLUÇÃO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
Chefia de Gabinete	2016	09030003	TAVILLO ISRAEL BEZERRA LOBO DO NASCIMENTO ME	R\$ 2.805,12	R\$ 2.805,12
Chefia de Gabinete	2016	10110007	SORAYA MACEDO BEZERRA	R\$ 150,00	R\$ 150,00
Chefia de Gabinete	2016	14030010	VICENTE ALVES DA COSTA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI -	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
Chefia de Gabinete	2018	09070014	RAIMUNDO DA MATTA EVANGELISTA ME	R\$ 7.441,20	R\$ 7.441,20
Chefia de Gabinete	2018	05110013	MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA ME	R\$ 0,10	R\$ 0,10
Procuradoria Geral do Município	2015	01100002	MARCOS DE ROURE	R\$ 5.524,72	R\$ 5.524,72
Procuradoria Geral do Município	2015	01100003	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 1.224,22	R\$ 1.224,22
Procuradoria Geral do Município	2015	05020001	JOSÉ HENRIQUE DE SOUZA	R\$ 0,06	R\$ 0,06
Procuradoria Geral do Município	2015	10090007	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO DE SOUSA	R\$ 1.388,10	R\$ 1.388,10
Procuradoria Geral do Município	2015	10090008	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/	R\$ 194,33	R\$ 194,33

Procuradoria Geral do Município	2015	11020001	CARTORIO 5º OFICIO - REGISTRO DE IMOVEIS	R\$ 453,03	R\$ 453,03
Procuradoria Geral do Município	2015	17080002	CARTORIO G. LOBO - SORAYA MACEDO BEZERRA	R\$ 5.133,80	R\$ 5.133,80
Procuradoria Geral do Município	2015	18020014	LPA COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA ME	R\$ 5.550,02	R\$ 5.550,02
Procuradoria Geral do Município	2016	04010204	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.137,76	R\$ 1.137,76
Procuradoria Geral do Município	2016	05040008	CARTORIO 5º OFICIO - REGISTRO DE IMOVEIS	R\$ 280,00	R\$ 280,00
Procuradoria Geral do Município	2016	18110002	FERNANDA LOIOLA DE ALENCAR	R\$ 0,27	R\$ 0,27
Procuradoria Geral do Município	2016	20120004	SÁVIO FEITOSA SIEBRA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Procuradoria Geral do Município	2016	22030008	ALUCOM LTDA EPP	R\$ 766,24	R\$ 766,24
Controladoria e Ouvidoria Geral do Munic	2016	04010044	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - ENEL	R\$ 898,92	R\$ 898,92
Controladoria e Ouvidoria Geral do Munic	2016	27070001	ALUCOM LTDA EPP	R\$ 464,44	R\$ 464,44
Sec. Munic. de Financas e Planejamento	2015	02010088	CARTORIO G. LOBO - SORAYA MACEDO BEZERRA	R\$ 14,00	R\$ 14,00
Sec. Munic. de Financas e Planejamento	2015	02010336	PONTO CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
Sec. Munic. de Financas e Planejamento	2015	06040005	LPA COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA ME	R\$ 23.731,97	R\$ 23.731,97
Sec. Munic. de Financas e Planejamento	2015	07050011	ANTONIA FRANCISCA DA SILVA-ME	R\$ 58,80	R\$ 58,80
Sec. Munic. de Financas e Planejamento	2015	07050012	JULIA NOBRE CAVALCANTE LUCAS- EPP	R\$ 256,39	R\$ 256,39
Sec. Munic. de Financas e Planejamento	2015	07050013	SAMUEL OTAVIO DA SILVA	R\$ 30,45	R\$ 30,45
Sec. Munic. de Financas e Planejamento	2015	07050015	ALMIR CALIXTO DE CARVALHO	R\$ 266,76	R\$ 266,76
Sec. Munic. de Financas e Planejamento	2015	07080006	MARIA LUCIA CARVALHO MADEIRA NOGUEIRA LUNA	R\$ 94,15	R\$ 94,15
Sec. Munic. de Financas e Planejamento	2015	09030001	JEFFERSON TELES ALVES	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Sec. Munic. de Financas e Planejamento	2015	15050004	IVANILDO BATISTA DE SOUZA-ME	R\$ 202,18	R\$ 202,18
Sec. Munic. de Financas e Planejamento	2015	26050013	DAIRIO RIBEIRO NONATO	R\$ 28,35	R\$ 28,35
Sec. Munic. de Financas e Planejamento	2016	01060008	SINTESE DE COMUNICACAO & MARKETING LTDA	R\$ 4.109,90	R\$ 4.109,90

Sec. Munic. de Financas e Planejamento	2016	01060009	INSTITUTO DE ARTE E CULTURA OS FILHOS DE MARIA	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Sec. Munic. de Financas e Planejamento	2016	01060057	CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTA DO CRATO-CDL	R\$ 802,50	R\$ 802,50
Sec. Munic. de Financas e Planejamento	2016	01120035	CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTA DO CRATO-CDL	R\$ 568,50	R\$ 568,50
Sec. Munic. de Financas e Planejamento	2016	04010168	ADRIANO MARIANO DA SILVA/RAIMUNDO CORDEIRO DE FREI	R\$ 85,00	R\$ 85,00
Sec. Munic. de Financas e Planejamento	2016	08080006	MAURICIO DE OLIVEIRA BRITO	R\$ 202,88	R\$ 202,88
Sec. Munic. de Financas e Planejamento	2016	10060016	HPMR PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 3.225,08	R\$ 3.225,08
Sec. Munic. de Financas e Planejamento	2016	14040008	ALUCOM LTDA EPP	R\$ 1.532,48	R\$ 1.532,48
Sec. Munic. de Financas e Planejamento	2016	17020001	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME	R\$ 11.800,00	R\$ 11.800,00
Sec. Munic. de Financas e Planejamento	2016	26020004	JODIBE LOCADORA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS LTDA	R\$ 5.650,31	R\$ 5.650,31
Sec. Munic. de Financas e Planejamento	2018	02010052	BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 9,00	R\$ 9,00
Sec. Munic. de Financas e Planejamento	2018	02010159	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 1.852,58	R\$ 1.852,58
Sec. Munic. de Financas e Planejamento	2018	01020062	RECEITA FEDERAL DO BRASIL	R\$ 37,34	R\$ 37,34
Sec. Munic. de Financas e Planejamento	2018	15030001	MARGARIDA ANGELICA RAMOS SIEBRA	R\$ 385,52	R\$ 385,52
Sec. Munic. de Financas e Planejamento	2018	23050020	J. GONDIM DE MEDEIROS	R\$ 6,30	R\$ 6,30
Sec. Munic. de Financas e Planejamento	2018	02070090	BANCO BRADESCO S/A	R\$ 39,10	R\$ 39,10
Sec. Munic. de Financas e Planejamento	2016	01020031	INTERSOL SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
Secretaria Municipal de Administracao	2015	18020012	LPA COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA ME	R\$ 10.715,81	R\$ 10.715,81
Secretaria Municipal de Administracao	2016	04010425	ASSOCIAÇÃO RURAL DO BAIXIO DAS PALMEIRAS	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Secretaria Municipal de Administracao	2016	04010430	JOAO FRANCISCO COSTA	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
Secretaria Municipal de Administracao	2016	19040006	ALUCOM LTDA EPP	R\$ 1.149,36	R\$ 1.149,36
Secretaria Municipal de Administracao	2016	24100005	ASSOCIAÇÃO RURAL DO BAIXIO DAS PALMEIRAS	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Secretaria Municipal de Administracao	2016	29110003	GIACUMUZACCARA LEITE CAMPOS	R\$ 325,35	R\$ 325,35
Sec. Munic. de Seguranca Publica	2016	01060058	SAAEC - SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO CRATO	R\$ 2.286,24	R\$ 2.286,24
Sec. Munic. de Seguranca Publica	2016	01080029	SAAEC - SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO CRATO	R\$ 12.662,20	R\$ 12.662,20
Sec. Munic. de Seguranca Publica	2016	04010501	SAAEC - SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO CRATO	R\$ 5.311,08	R\$ 5.311,08
Sec. Munic. de Seguranca Publica	2016	05070006	FORTELE FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP	R\$ 0,08	R\$ 0,08
Sec. Munic. de Seguranca Publica	2016	15040017	MAURICIO LOPES FERREIRA	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Sec. Munic. de Seguranca Publica	2016	17030022	ALUCOM LTDA EPP	R\$ 649,62	R\$ 649,62
Sec. Munic. de Seguranca Publica	2016	25010005	TAURUS BLINDAGENS LTDA	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00
Sec. Munic. de Seguranca Publica	2016	25010006	TAURUS BLINDAGENS LTDA	R\$ 640,00	R\$ 640,00
Sec. Munic. de Seguranca Publica	2018	02010084	SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO	R\$ 0,02	R\$ 0,02
Depart. Municipal de Transito-DEMUTRAN	2015	30010007	LPA COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA ME	R\$ 1.209,79	R\$ 1.209,79
Depart. Municipal de Transito-DEMUTRAN	2016	07100007	JOSE TAVEIRA SOBRINHO	R\$ 6.673,70	R\$ 6.673,70
Depart. Municipal de Transito-DEMUTRAN	2018	29100010	JESSICA DO ROSARIO MENDES	R\$ 156,18	R\$ 156,18
Secretaria Municipal de Infraestrutura	2015	01100105	J A M COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	R\$ 442,29	R\$ 442,29
Secretaria Municipal de Infraestrutura	2015	02020011	INNATUS CARIRI PUBLICIDADE E SERVIÇOS PUBLICOS	R\$ 189,00	R\$ 189,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	2015	02030133	INNATUS CARIRI PUBLICIDADE E SERVIÇOS PUBLICOS	R\$ 166,32	R\$ 166,32
Secretaria Municipal de Infraestrutura	2015	04050114	LPA COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA ME	R\$ 3.603,57	R\$ 3.603,57
Secretaria Municipal de Infraestrutura	2015	04050115	LPA COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA ME	R\$ 3.931,17	R\$ 3.931,17
Secretaria Municipal de Infraestrutura	2016	01030065	ABACO GRAFICA DIGITAL E INFORMÁTICA LTDA ME	R\$ 328,26	R\$ 328,26
Secretaria Municipal de Infraestrutura	2016	01060054	SINTESE DE COMUNICACAO & MARKETING LTDA	R\$ 8.934,18	R\$ 8.934,18

Secretaria Municipal de Infraestrutura	2016	02050037	SINTESE DE COMUNICACAO & MARKETING LTDA	R\$ 284,56	R\$ 284,56
Secretaria Municipal de Infraestrutura	2016	04010540	LABORATÓRIO DE ANÁLISES ÁGUA TECNOL DA INFORMAÇÃO LTDA	R\$ 2.333,00	R\$ 2.333,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	2016	10060015	HPMR PARTICIPAÇÕES LTDA	R\$ 3.157,69	R\$ 3.157,69
Secretaria Municipal de Infraestrutura	2016	17080004	LABORATÓRIO DE ANÁLISES ÁGUA TECNOL DA INFORMAÇÃO LTDA	R\$ 6.999,00	R\$ 6.999,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	2016	18030013	TAVILLO ISRAEL BEZERRA LOBO DO NASCIMENTO ME	R\$ 861,60	R\$ 861,60
Secretaria Municipal de Infraestrutura	2016	26040017	ALUCOM LTDA EPP	R\$ 383,12	R\$ 383,12
Secretaria Municipal de Infraestrutura	2016	28010009	INNATUS CARIRI PUBLICIDADE E SERVIÇOS PUBLICOS	R\$ 1.425,06	R\$ 1.425,06
Secretaria Municipal de Infraestrutura	2016	28040012	SALOC LOCAÇÕES EIRELI ME	R\$ 2.290,00	R\$ 2.290,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	2018	02010152	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/	R\$ 599,24	R\$ 599,24
Secretaria Municipal de Infraestrutura	2018	22080014	SEFAZ-SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO CEARA	R\$ 657,24	R\$ 657,24
Secretaria Municipal de Infraestrutura	2018	24090023	SEFAZ-SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO CEARA	R\$ 811,82	R\$ 811,82
Secretaria Municipal de Infraestrutura	2018	03090232	INNATUS CARIRI PUBLICIDADE E SERVIÇOS PUBLICOS	R\$ 485,85	R\$ 485,85
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	2015	21090002	COMERCIAL RL LTDA ME	R\$ 3.234,00	R\$ 3.234,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	2016	04010352	INFOWAY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	R\$ 255,00	R\$ 255,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	2016	05080003	DETRAN/CE	R\$ 379,09	R\$ 379,09
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	2016	11030002	ESPEDITO LEITE NOGUEIRA	R\$ 4.728,00	R\$ 4.728,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	2016	30090001	INFOWAY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	R\$ 127,50	R\$ 127,50
Secretaria Municipal de Educacao	2015	01040087	AS SISTEMAS CONSULTORIA PÚBLICA LTDA EPP	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00
Secretaria Municipal de Educacao	2015	01060019	CARTORIO G. LOBO - SORAYA MACEDO BEZERRA	R\$ 81,60	R\$ 81,60

Secretaria Municipal de Educacao	2015	01120067	BRAS GO MOBILIDADE LTDA	R\$ 3.016,08	R\$ 3.016,08
Secretaria Municipal de Educacao	2015	01120161	A.C. FERRAZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 9.023,32	R\$ 9.023,32
Secretaria Municipal de Educacao	2015	02010027	LIONS CLUBE DE CRATO SIQUEIRA CAMPOS	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00
Secretaria Municipal de Educacao	2015	02020012	TELEMAR NORTE LESTE S/A	R\$ 98,95	R\$ 98,95
Secretaria Municipal de Educacao	2015	02020047	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
Secretaria Municipal de Educacao	2015	02020059	BRAS GO MOBILIDADE LTDA	R\$ 8.204,00	R\$ 8.204,00
Secretaria Municipal de Educacao	2015	02030055	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 610,77	R\$ 610,77
Secretaria Municipal de Educacao	2015	02090017	LUMAQ PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 153.060,29	R\$ 153.060,29
Secretaria Municipal de Educacao	2015	03110011	CARTORIO G. LOBO - SORAYA MACEDO BEZERRA	R\$ 112,00	R\$ 112,00
Secretaria Municipal de Educacao	2015	04050001	P.B. COMERCIAL DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA ME	R\$ 24.255,00	R\$ 24.255,00
Secretaria Municipal de Educacao	2015	08070001	KATIA ELIZABETH CHARAPA ALVES	R\$ 36,00	R\$ 36,00
Secretaria Municipal de Educacao	2015	27010005	CICERO JOSE ALVES DE SOUSA	R\$ 240,00	R\$ 240,00
Secretaria Municipal de Educacao	2016	01080071	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/	R\$ 1.313,53	R\$ 1.313,53
Secretaria Municipal de Educacao	2016	01090002	INNATUS CARIRI PUBLICIDADE E SERVIÇOS PUBLICOS	R\$ 2.380,28	R\$ 2.380,28
Secretaria Municipal de Educacao	2016	01120149	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 1.228,70	R\$ 1.228,70
Secretaria Municipal de Educacao	2016	03110053	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/	R\$ 0,20	R\$ 0,20
Secretaria Municipal de Educacao	2016	04010025	SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO	R\$ 264,30	R\$ 264,30
Secretaria Municipal de Educacao	2016	04010026	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL	R\$ 480,50	R\$ 480,50
Secretaria Municipal de Educacao	2016	04030008	MARIA FERREIRA BRAZ	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Secretaria Municipal de Educacao	2016	04040027	ANA BRAS FERREIRA	R\$ 384,13	R\$ 384,13

Secretaria Municipal de Educaçao	2016	04110001	CARTORIO 4º OFICIO	R\$ 417,50	R\$ 417,50
Secretaria Municipal de Educaçao	2016	06040003	CICERA CRISTINA PONCIANO SOUSA	R\$ 517,84	R\$ 517,84
Secretaria Municipal de Educaçao	2016	06070002	MARIA ANA DA SILVA	R\$ 200,00	R\$ 200,00
Secretaria Municipal de Educaçao	2016	08010002	TAVILLO ISRAEL BEZERRA LOBO DO NASCIMENTO ME	R\$ 0,10	R\$ 0,10
Secretaria Municipal de Educaçao	2016	09030001	ROBERTO DE SOUSA MENEZES	R\$ 895,36	R\$ 895,36
Secretaria Municipal de Educaçao	2016	09050002	MARIA CICERA VALENÇA SANTANA DE LIMA	R\$ 856,50	R\$ 856,50
Secretaria Municipal de Educaçao	2016	16050005	CONVIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Educaçao	2016	22120003	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 96,80	R\$ 96,80
Secretaria Municipal de Educaçao	2016	25020001	CARLOS ALBERTO CORREIA	R\$ 276,35	R\$ 276,35
Secretaria Municipal de Educaçao	2016	25020002	FABIANA DE SOUSA SILVA	R\$ 663,24	R\$ 663,24
Secretaria Municipal de Educaçao	2016	25020004	ANTONIO FERREIRA LEITE	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Secretaria Municipal de Educaçao	2016	26080009	SOCIEDADE DOS AMIGOS DO BAIRRO OSSIAN ARARIPE	R\$ 2.276,24	R\$ 2.276,24
Secretaria Municipal de Educaçao	2016	26080011	REGINALDO PATRICIO DE SOUSA	R\$ 864,63	R\$ 864,63
Secretaria Municipal de Educaçao	2018	02010015	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO/	R\$ 1.120,53	R\$ 1.120,53
Fundo Desenv. da Educ. Basica – FUNDEB	2018	02010003	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 27,00	R\$ 27,00
Fundo Desenv. da Educ. Basica – FUNDEB	2018	02040135	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 5.721,36	R\$ 5.721,36
Fundo Desenv. da Educ. Basica – FUNDEB	2018	02040136	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 5.126,06	R\$ 5.126,06
Fundo Desenv. da Educ. Basica – FUNDEB	2018	02040175	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 106,41	R\$ 106,41
Fundo Desenv. da Educ. Basica – FUNDEB	2018	02050337	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 3.035,74	R\$ 3.035,74
Fundo Desenv. da Educ. Basica – FUNDEB	2018	01080092	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 1.923,79	R\$ 1.923,79
Secretaria Municipal de Saúde	2015	02010238	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARA	R\$ 3.744,09	R\$ 3.744,09

Secretaria Municipal de Saúde	2015	07100014	JAMILLE CRISTINA PAULINO DA SILVA - ME	R\$ 1.279,80	R\$ 1.279,80
Secretaria Municipal de Saúde	2015	10080010	SM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
Secretaria Municipal de Saúde	2015	11090009	POLYCARE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 11.804,10	R\$ 11.804,10
Secretaria Municipal de Saúde	2015	11110006	PET SHOP COM. DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI ME	R\$ 4.897,20	R\$ 4.897,20
Secretaria Municipal de Saúde	2015	15010012	LPA COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA ME	R\$ 12.981,65	R\$ 12.981,65
Secretaria Municipal de Saúde	2015	18080058	AMPLEXO NEUROCIRURGIA LTDA	R\$ 350,00	R\$ 350,00
Secretaria Municipal de Saúde	2015	22040005	SANTÉ CARIRI EMPREENDIMENTOS EM SAÚDE S.A.	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
Secretaria Municipal de Saúde	2016	01070115	TAVILLO ISRAEL BEZERRA LOBO DO NASCIMENTO ME	R\$ 59,16	R\$ 59,16
Secretaria Municipal de Saúde	2016	01070119	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 3,00	R\$ 3,00
Secretaria Municipal de Saúde	2016	01090005	INSTITUTO DA CATARATA E DA MIOPIA LTDA	R\$ 0,30	R\$ 0,30
Secretaria Municipal de Saúde	2016	01120031	INFOWAY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	R\$ 8.542,50	R\$ 8.542,50
Secretaria Municipal de Saúde	2016	01120099	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 1.710,00	R\$ 1.710,00
Secretaria Municipal de Saúde	2016	01120172	SEBASTIAO VIEIRA SOBRINHO	R\$ 1.761,44	R\$ 1.761,44
Secretaria Municipal de Saúde	2016	02050054	TAVILLO ISRAEL BEZERRA LOBO DO NASCIMENTO ME	R\$ 177,48	R\$ 177,48
Secretaria Municipal de Saúde	2016	03110061	CARIRI AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 0,10	R\$ 0,10
Secretaria Municipal de Saúde	2016	04010101	NEURODIAGNOSTIC S/C LTDA	R\$ 3.453,60	R\$ 3.453,60
Secretaria Municipal de Saúde	2016	04010115	INFOWAY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	R\$ 6.138,00	R\$ 6.138,00
Secretaria Municipal de Saúde	2016	04010355	UNI-RIM UNID. DE DIÁLISE E TRANSPL. DR. RAIMUN	R\$ 0,07	R\$ 0,07
Secretaria Municipal de Saúde	2016	04010550	LAB. DE PESQ. CLINICA DO CARIRI LTDA	R\$ 7.886,39	R\$ 7.886,39
Secretaria Municipal de Saúde	2016	04110006	LABORATÓRIO VIDAS LTDA.	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Secretaria Municipal de Saúde	2016	04110007	INSTITUTO DA CATARATA E DA MIOPIA LTDA	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

Secretaria Municipal de Saúde	2016	11020009	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO CEARA	R\$ 656,45	R\$ 656,45
Secretaria Municipal de Saúde	2016	11030005	MARIA ILVA UMBELINO SARAIVA	R\$ 0,01	R\$ 0,01
Secretaria Municipal de Saúde	2016	13060002	FRANCISCA FRANCILENE DE MENESES	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	2016	15120008	CTA - CENTRO TECNOLOGICO EM ADAPTAÇÕES LTDA	R\$ 7.105,88	R\$ 7.105,88
Secretaria Municipal de Saúde	2016	15120009	ELANE FERNANDES ALVES GALVÃO	R\$ 1.760,00	R\$ 1.760,00
Secretaria Municipal de Saúde	2016	15120010	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 352,00	R\$ 352,00
Secretaria Municipal de Saúde	2016	15120011	SEBASTIAO VIEIRA SOBRINHO	R\$ 1.761,44	R\$ 1.761,44
Secretaria Municipal de Saúde	2016	16030012	ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R\$ 4.890,00	R\$ 4.890,00
Secretaria Municipal de Saúde	2016	18040019	CARIRI AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 201,75	R\$ 201,75
Secretaria Municipal de Saúde	2016	18050024	CARIRI COM. TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LT	R\$ 2.478,00	R\$ 2.478,00
Secretaria Municipal de Saúde	2016	20010004	WILLIA GOMES DO SANTOS ME	R\$ 4.621,10	R\$ 4.621,10
Secretaria Municipal de Saúde	2016	21110003	INNATUS CARIRI PUBLICIDADE E SERVIÇOS PUBLICOS	R\$ 5.524,84	R\$ 5.524,84
Secretaria Municipal de Saúde	2016	23090005	INFOWAY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	R\$ 6.375,00	R\$ 6.375,00
Secretaria Municipal de Saúde	2016	23090006	INFOWAY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME	R\$ 13.806,00	R\$ 13.806,00
Secretaria Municipal de Saúde	2016	28010027	INNATUS CARIRI PUBLICIDADE E SERVIÇOS PUBLICOS	R\$ 13.927,90	R\$ 13.927,90
Secretaria Municipal de Saúde	2016	29020007	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO CEARA	R\$ 656,45	R\$ 656,45
Secretaria Municipal de Saúde	2016	29090006	JOSÉ GOMES LIMA	R\$ 700,00	R\$ 700,00
Secretaria Municipal de Saúde	2018	02010172	SISAR-SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL	R\$ 22,52	R\$ 22,52
Secretaria Municipal de Saúde	2018	31010018	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA.	R\$ 785,59	R\$ 785,59
Secretaria Municipal de Saúde	2018	02030019	RS TURISMO E EVENTOS LTDA ME	R\$ 71,60	R\$ 71,60
Secretaria Municipal de Saúde	2018	01060147	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 78,50	R\$ 78,50

Fundo Municipal de Saude	2018	29050002	GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP	R\$ 0,10	R\$ 0,10
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	2015	02010376	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 0,27	R\$ 0,27
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	2015	02010381	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 218,40	R\$ 218,40
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	2015	10090004	COMERCIAL RL LTDA ME	R\$ 3.319,00	R\$ 3.319,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	2015	10110004	LPA COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA ME	R\$ 4.509,26	R\$ 4.509,26
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	2015	24110014	COMERCIAL RL LTDA ME	R\$ 995,70	R\$ 995,70
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	2015	25090001	COMERCIAL RL LTDA ME	R\$ 9.671,00	R\$ 9.671,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	2016	01070035	COEGEMAS-COLEGIADO DOS GESTORES MUN. DE ASSIST. SO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	2016	01080064	SAAEC - SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO CRATO	R\$ 101,21	R\$ 101,21
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	2016	03100016	SAAEC - SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO CRATO	R\$ 6.540,94	R\$ 6.540,94
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	2016	04100009	ICONE-COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 1.558,44	R\$ 1.558,44
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	2016	08060008	TAVILLO ISRAEL BEZERRA LOBO DO NASCIMENTO ME	R\$ 233,76	R\$ 233,76
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	2016	09090004	ANA LUCIA GOMES SILVEIRA	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	2016	10060012	JUCELIO NUNES DE ALENCAR	R\$ 1.495,00	R\$ 1.495,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	2016	10080003	AUGUSTO M. DE ALENCAR	R\$ 314,18	R\$ 314,18
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	2016	13050007	MARIA ADAMI TELES DOS SANTOS	R\$ 1.718,35	R\$ 1.718,35
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	2016	28040008	ICONE-COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 1.016,01	R\$ 1.016,01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	2016	30050004	REALIZE EVENTOS CIENTIFICOS E EDITORA LDTA ME	R\$ 495,00	R\$ 495,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	2018	02010242	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 9,50	R\$ 9,50
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	2018	03040071	MAGNO HEBREUS BELCHIOR PIRES ME	R\$ 0,01	R\$ 0,01

Secretaria de Desenvolvimento Agrario e Recursos Hídricos	2015	04050022	SAAEC - SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO CRATO	R\$ 14.798,22	R\$ 14.798,22
Secretaria de Desenvolvimento Agrario e Recursos Hídricos	2015	25050010	LPA COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA ME	R\$ 1.461,40	R\$ 1.461,40
Secretaria de Desenvolvimento Agrario e Recursos Hídricos	2016	03110009	B.T PETROLEO LTDA - POSTO BATATEIRAS	R\$ 8.262,32	R\$ 8.262,32
Secretaria de Desenvolvimento Agrario e Recursos Hídricos	2016	05010008	CARIRI AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA	R\$ 39,12	R\$ 39,12
Secretaria de Desenvolvimento Agrario e Recursos Hídricos	2016	05070010	FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP	R\$ 495,60	R\$ 495,60
Secretaria de Desenvolvimento Agrario e Recursos Hídricos	2018	02010062	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 4,00	R\$ 4,00
Secretaria Municipal de Cultura	2016	02120003	MARIA DE FÁTIMA SILVA	R\$ 428,54	R\$ 428,54
Secretaria Municipal de Cultura	2016	04010149	COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - ENEL	R\$ 3.248,78	R\$ 3.248,78
Secretaria Municipal de Cultura	2016	04010496	SAAEC - SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO CRATO	R\$ 12,85	R\$ 12,85
Secretaria Municipal de Cultura	2016	12040004	ROSIANE BEZERRA DE OLIVEIRA	R\$ 780,00	R\$ 780,00
Secretaria Municipal de Cultura	2016	15120003	ROSIANE BEZERRA DE OLIVEIRA	R\$ 900,00	R\$ 900,00
Secretaria Municipal de Cultura	2016	19010002	MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA ME	R\$ 229,45	R\$ 229,45
Secretaria Municipal de Cultura	2016	22030009	ALUCOM LTDA EPP	R\$ 427,20	R\$ 427,20
Secretaria Municipal de Cultura	2016	29040013	ROSIANE BEZERRA DE OLIVEIRA	R\$ 300,00	R\$ 300,00
Secretaria Municipal de Cultura	2018	18100009	CICERO CEZAR DE ALENCAR SANTOS ME	R\$ 8.512,60	R\$ 8.512,60
Secretaria Municipal de Cultura	2018	05110044	JOSÉ DEVANILTON SOARES ME	R\$ 6.548,00	R\$ 6.548,00
Secretaria Municipal de Cultura	2018	01110156	JOSÉ DEVANILTON SOARES ME	R\$ 8.125,00	R\$ 8.125,00
Secretaria Municipal de Cultura	2018	03120381	MAXIMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA ME	R\$ 1.198,02	R\$ 1.198,02

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude	2018	10080001	ERICA FERREIRA DA SILVA	R\$ 100,00	R\$ 100,00
Fun. de Prev.Soc.do Mun.Crato-Previcrato	2016	01060005	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 937,81	R\$ 937,81
Fun. de Prev.Soc.do Mun.Crato-Previcrato	2016	03110002	FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 46,44	R\$ 46,44
Fun. de Prev.Soc.do Mun.Crato-Previcrato	2018	02010255	TELEMAR NORTE LESTE S/A	R\$ 3,00	R\$ 3,00
Fun. de Prev.Soc.do Mun.Crato-Previcrato	2018	02010272	SAAEC - SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DO CRATO	R\$ 128,47	R\$ 128,47
Fun. de Prev.Soc.do Mun.Crato-Previcrato	2018	02010291	COMERCIO CARIRIENSE DE PAPELARIA E INFORMÁTICA ME	R\$ 2,86	R\$ 2,86
Fun. de Prev.Soc.do Mun.Crato-Previcrato	2018	02040151	BANCO DO BRASIL - PASEP	R\$ 27,61	R\$ 27,61
Fun. de Prev.Soc.do Mun.Crato-Previcrato	2018	01060146	BANCO DO BRASIL - PASEP	R\$ 45,00	R\$ 45,00
Fun. de Prev.Soc.do Mun.Crato-Previcrato	2018	03120367	BANCO DO BRASIL - PASEP	R\$ 7.929,27	R\$ 7.929,27

TOTAL: R\$ 819.554,56 (oitocentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**PORTARIA Nº 27/2024**
CRATO/CE, 10 de dezembro de 2024.

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal CÍCERO WELTON PINTO VIEIRA, RNP 0619246600, CREA/CE 347774, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** nº 2024.09.26.1 referente **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA BASE DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, retificando o item 3.14 do contrato acima citado.

Art. 2º Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 10 de outubro de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Lucas Maximino Cruz Silva
Secretário Adjunto de Infraestrutura
Portaria 0807008/2021 - GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HIDRICOS – SMDARH**TERMO DE REFERÊNCIA PARA DISPENSA DE VALOR**

Referência processo Fluxus nº 140382024

1. DO OBJETO

Aquisição de Câmara Frigorífica, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da tabela:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/CATMAT	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Câmara Frigorífica Tipo: Câmara Congelamento, Material: Aço, Quantidade De Portas: 01UN, Material Isolamento Térmico: Poliuretano Injetado, Sistema Refrigeração: A Gás, Capacidade Armazenagem: 15.000KG, Dimensões: 4,50 X 4,50 X 2,80M, Voltagem: 220V	615908	UNIDADE	01	45.930,92	45.930,92

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 1602001/2023 – GP.

1.2. A justificativa desta contratação se dá considerando a implantação e inauguração do Centro de Beneficiamento Integrado de Frutas, buscando assim a aquisição de Câmara Frigorífica para garantir o armazenamento da produção e insumos a serem utilizados no processo de produção inicial e finalizado, garantindo ainda a adequada conservação dos produtos.

1.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

2. FORMA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta contratação se dará através de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, II, Lei 14.133/2021, bem como nos decretos municipais nº 1602001-2023/GP e nº 08/2024-GP, e na Instrução Normativa nº 06/2024 – PGM.

2.2. Não será utilizado o sistema de registro de preços.

2.3. Por se tratar de dispensa por valor, o critério de escolha será: menor preço;

2.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.6. Garantia da contratação

2.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pela razão da natureza do objeto.

3. REQUISITOS DO FORNECEDOR

3.1. Para fins de habilitação deverá o fornecedor comprovar os requisitos da Instrução Normativa nº 06/2024 – PGM.

3.2. Qualificação Técnica:

3.2.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

3.2.4. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

3.2.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

3.2.6. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4. FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O termo formalizado será contrato, que constará em minuta dos autos.

4.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. Ao assinar o contrato, o contratado deve definir preposto para contatos e providências, bem como seus contatos telefônicos e via email.

5.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato: Judá Júlio de Carvalho Batista, Portador Do Cpf Nº 050.955.873-94, Ocupante Do Cargo De Gerente, Com Matrícula Funcional Nº 51040 e atender a todos os regramentos referentes a sua temática, conforme a Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Anexo VI do Decreto Municipal 1602001/2023-GP e

posterior portaria de designação. A liberação das faturas correspondentes a serviços executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização.

6. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO:

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da ordem de serviço, em remessa única.

7. REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. As solicitações de entrega ocorrerão através de emissão de Ordem de Compra, encaminhada à empresa via canais oficiais e/ou preposto;

7.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3.. A comunicação deve atender ao item 5 deste Termo de Referência.

7.4.. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos, localizado no Parque de Exposição Pedro Felício Cavalcanti s/n, Pimenta, CEP: 63106-010, na cidade de Crato-CE.

7.5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um ano do prazo total recomendado pelo fabricante.

7.6. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.6.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.12. Garantia, manutenção e assistência técnica

7.12.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8. PREVISÃO DE PENALIDADES

- 8.1. As penalidades e sanções atenderão aos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2. As penalidades e sanções que deverão constar em minuta contratual devem atender ao disposto abaixo.
- 8.3. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
 - 8.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.3.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.3.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.3.4. Ensejar o retardamento da execução sem motivo justificado;
 - 8.3.5. Prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 8.3.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.3.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.3.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.4. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
 - 8.4.1. advertência;
 - 8.4.2. multa;
 - 8.4.3. Impedimento de licitar e contratar;
 - 8.4.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.5. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 8.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.5.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.5.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 8.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.6. A sanção prevista no item 8.4.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 8.3.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 8.7. A sanção prevista no item 8.4.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município do Crato/CE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, a ser definido em processo de penalização.
- 8.8. A sanção prevista no item 8.4.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7 e 8.3.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no 8.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, a ser definido em processo de penalização.
- 8.9. A sanção estabelecida no item 8.4.4 será precedida de análise jurídica e é de competência exclusiva do Secretário Municipal;

8.10. As sanções previstas nos itens 8.4.1, 8.4.3 e 8.4.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item 8.4.2.

8.11. A aplicação de multa se dará:

8.11.1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato, até o limite de 10 (dez) dias;

8.11.2. Compensatória, para as infrações descritas nos itens 8.3.5 e 8.3.8, de 0,5% a 5% do valor do Contrato.

8.11.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 8.3.3, de 5% a 10% do valor do Contrato.

8.11.4. Para infração descrita no item 8.3.2, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.

8.11.5. Para infrações descritas no item 8.3.4, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

8.11.6. Para a infração descrita no item 8.3.1, a multa será de 1% a 10% do valor do Contrato.

8.12. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.13. Na aplicação da sanção prevista no item 8.4.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.14. A aplicação das sanções previstas nos itens 8.4.3 e 8.4.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta conforme Lei Federal nº 14.133/2021, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.15. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nas disposições legais.

8.16. O procedimento de responsabilização será regido por Instrução Normativa a ser firmada pela administração pública.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.3 Estando toda documentação correta, o servidor encaminhará, através de fluxo regido pela Secretaria de Finanças e Planejamento, para realização de trâmites e pagamento.

9.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, de preferência no banco BRADESCO.

9.5. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias da prestação do serviço ou da entrega completa do bem, respeitadas as disposições do artigo 59 do Decreto Municipal nº 1602001/2023 – GP.

9.6. Deverá ser respeitada a ordem cronológica exigida no artigo nº 141, Lei nº 14.133/2021.

10. POSSIBILIDADE DE REAJUSTE

10.1. Os valores contratados poderão ser alterados para atender ao aumento ou diminuição do item contratado, ou para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme o artigo nº 124 da Lei nº 14.133/21 e Anexo VII do Decreto Municipal nº 1602001/2023-GP e legislações correlatas, caso NÃO tenha sido atingido o limite da Dispensa de Valor.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:20.691.0311.1.081.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, em respeito ao art. 106, II da Lei nº 14.133, de 2021, que prevê para contratações de serviços e fornecimento continuado que a “a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção”.

CRATO-CE, 10 de Dezembro de 2024.

GUILHERME MENEZES SANTANA PINHEIRO
PORTARIA Nº 0609004/2022 – SEAD

GIVALDO GONÇALVES DA SILVEIRA
PORTARIA Nº 0903002/2022 – GP

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**Nº 03/2024****(Dispensa nº 2024.11.28.1)**

Torna-se público que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos, por meio do seu gestor que ao final subscreve, realizará Dispensa de Valor, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal Nº 1602001/2023 – GP, e demais normas aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Aquisição de Câmara Frigorífica, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo Dispensa nº 2024.11.28.1.

1.1. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Câmara Frigorífica Tipo: Câmara Congelamento, Material: Aço, Quantidade De Portas: 01UN, Material Isolamento Térmico: Poliuretano Injetado, Sistema Refrigeração: A Gás, Capacidade Armazenagem: 15.000KG, Dimensões: 4,50 X 4,50 X 2,80M, Voltagem: 220V	615908	UND	01	45.930,92	45.930,92

1.2. O critério de julgamento adotado foi o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PREÇOS DE REFERÊNCIA:

2.1. O preço de referência constante da tabela de item 1.2 foi estimado através da Elaboração do Projeto Básico e planilhas Orçamentárias, realizada pela Coordenadoria de Compras do Município de Crato, com mapa juntado aos autos, também descrito em Termo de Referência.

3. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:

3.1. Interessados em ofertar proposta devem enviar sua documentação, conforme termo de referência anexo a este, e ao que dispõe este aviso, até o dia 13 de dezembro (13/12/2024), para o email desenvolvimento.agrario@crato.ce.gov.br, até às 23h59m. ou enviar fisicamente no endereço da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos, localizado no Parque de Exposição Pedro Felício Cavalcanti s/n, Pimenta, CEP: 63106-010, na cidade de Crato-CE, até o horário das 17:00 horas.

3.2. O documento de proposta deve conter:

3.2.1. Razão social, local da sede e número de inscrição do CNPJ da empresa;

3.2.2. Assinatura do representante legal;

3.2.3. Indicação do prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da proposta;

3.2.4. Valor unitário e total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já consideradas todas as despesas incidentes diretas ou indiretas no objeto constante deste procedimento;

3.2.5. Tabela conforme item 1.2 deste Aviso;

3.2.6. Declaração que os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação;

- 3.2.7. Declaração que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.2.8. Preposto e meios de contato para obtenção de documentos necessários;
- 3.3. Correrão por conta do proponente todos os custos que porventura deixem de explicitar em sua proposta.
- 3.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.5. Caso a proposta seja enviada fisicamente, deve estar em envelope lacrado, com endereçamento e número desta Dispensa.

4. DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Para participação nesta dispensa, o proponente deve estar cadastrado junto ao Sistema de Registro Cadastral Unificado – SICAF.
- 4.2. Não poderão participar desta dispensa:
- 4.2.1. Empresas não cadastradas no Sistema de Registro Cadastral Unificado – SICAF;
- 4.2.2. Empresas que não atendam aos ditames legais, bem como ao disposto neste Aviso;
- 4.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. Empresas que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 4.2.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 4.2.6. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 4.2.7. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014- TCU Plenário); e
- 4.2.8. sociedades cooperativas.
- 4.2.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

5. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

- 5.1. Verificadas as condições de participação, o condutor do processo classificará as propostas, examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.2.1. Contiver vícios insanáveis;

5.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.2.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.3. Se a proposta for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. A empresa melhor classificada será convocada, através de contatos disponibilizados na proposta, para apresentar documentos de habilitação e confirmar o aceite à contratação, devendo responder e enviar as peças, no prazo de 03 (três) dias úteis.

6.2. Os documentos de habilitação a serem enviados são:

I. Ato Constitutivo da existência da Pessoa Jurídica, documentação conforme a natureza da empresa;

II. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

III. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;

IV. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;

V. Declarações conforme anexo VIII desta Instrução;

VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

VII. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal ou Distrital, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VIII. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

IX. Cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, emitido pelo Governo Federal.

§ 1º. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

§ 2º. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.3. Após análise dos documentos, o processo seguirá para análise jurídica e posterior contratação.

6.4. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.3. Integra este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência.

Crato/CE, 10 de Dezembro de 2024.

GIVALDO GONÇALVES DA SILVEIRA

PORTARIA Nº 0903002/2022 – GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2024 PNAB SECULT CRATO

[CICLO NATALINO]

RESULTADO FINAL

A Comissão de Seleção e Homologação do edital do **Ciclo Natalino** torna público o resultado final das propostas submetidas ao Edital de Chamamento Público nº 021/2024 - PNAB SECULT CRATO.

Categoria - Reisado			
Ampla Concorrência			
Proponente	Nome Do Projeto	Pont. Final	Resultado
Severino Alexandre dos Santos (Mestre Severino)	Reisado Reis de Congo do Oriente	45	Classificado
Jose Aldenir Aguiar (Mestre Aldenir)	Grupo de Reisado da Bela Vista	45	Classificado
Maria José Luna Oliveira (Mestra Mazé)	Reisado Decolores Dedé de Luna	45	Classificado
Jose Alexandre da Silva	Reisado Flor do Dia	43	Classificado
Antônio Gonçalves Barbosa	Reisado Baixio Verde	43	Classificado de acordo com o item 13 do edital.
COTAS			
Jessika Bezerra Oliveira Leite	Reisado Menino Deus	42	Classificado

Categoria - Banda Cabaçal			
Ampla Concorrência			
Proponente	Nome Do Projeto	Pont. Final	Resultado
Jose Adriano Pereira da Silva	Banda Cabaçal d os Irmãos Aniceto	45	Classificado

Categoria - Maneiro Pau			
Proponente	Nome Do Projeto	Pont. Final	Resultado
Francisco Pedro Caboclo	Maneiro Pau do Mestre Chico Caboclo	41	Classificado
Jose Demetro de Araujo (Mestre Cirilo)	Maneiro Pau do Distrito da Bela Vista	41	Classificado
José Everaldo Nobre	Maneiro Pau do Baixio das Palmeiras	41	Classificado

Categoria - Lapinha			
Proponente	Nome Do Projeto	Pont. Final	Resultado
José Olavio de Sousa	Lapinha do Menino Jesus	46	Classificado

Categoria - Coral			
Ampla Concorrência			
Proponente	Nome Do Projeto	Pont. Final	Resultado
Victor Alves de Sousa	Coral da UFCA	46	Classificado
Elvis Nazário Paiva	Entoar	46	Classificado

Categoria - Música			
Proponente	Nome Do Projeto	Pont. Final	Resultado
Eliarley Elias de Oliveira	Concerto instrumental natalino	43	Classificado
Francisco de Assis	Vocal Livre	Desclassificado em descumprimento ao item 2 do Edital.	

Categoria - Encenação			
Proponente	Nome Do Projeto	Pont. Final	Resultado
Aline Maria Cavalcante de Sousa	Cia de Teatro e Dança Diocesano	38	Classificado
Jean Alex Alencar	O Auto de Natal da Aldeias	36	Classificado
Francisca Samyra Tenório Bezerra	Pastoril Dona Luzia	35	Classificado
Gabriel de Alencar Linard Lustosa	Companhia de Teatro Corifeus	35	Classificado
Maria Lucia Ferreira Rocha	Estrela Guia	25	Classificado
Mestra Maria da Santa	Coco o Sítio Quebra	20	Desclassificado

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024-CPS/PGM/SECULT

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, FIRMADO COM A COMUNIDADE ZAILA LAVOR, ASSOCIAÇÃO DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.171.888/0002-60, SEDIADA NO SÍTIO SANTO ANTÔNIO, SERRA, Nº 1825, DISTRITO DE SANTA FÉ, CRATO – CE - CEP: 63.136-00, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA NEILIAN CAVALCANTE MAFRA, BRASILEIRA, CPF Nº 701.204.043-20, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA DO RECANTO, Nº 56, SERRA DO ARARIPE, DISTRITO DE SANTA FÉ, CRATO/CE - CEP Nº 63.100-000, COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 13.019/2024, AUTUADA SOB O Nº 001/2024-CPS/PGM/SECULT, CUJO OBJETO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024-CPS/PGM/SECULT, PELO PRAZO DE MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, A SEREM CONTADOS DA DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024. PERMANECEM VIGENTES E INALTERADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024-CPS/PGM/SECULT. ASSINA PELO MUNICÍPIO DO CRATO: RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS E PELA PATROCINADA: NEILIAN CAVALCANTE MAFRA. TERMO ASSINADO EM 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

CRATO/CE, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretária de Educação do Município de Crato torna público o extrato do primeiro aditivo ao **contrato nº 2023.08.09.1** decorrente da **concorrência nº 2023.03.09.1**, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL 13 SALAS, PROJETO PADRÃO FNDE NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. **contratante:** Secretaria de Educação. Objetivo prorrogar por mais 11 (onze) meses o prazo de vigência contratual e seus efeitos vigorará a partir de 09 de fevereiro de 2026 - **contratante:** Secretaria Municipal de Educação – **contratada:** JL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - prazo de Vigência: até 09 de janeiro de 2027 - **assina pela contratada:** Adahil Veras Leitão Junior - **assina pela contratante:** Germana Maria Brito Rodrigues Alencar - Crato/CE, 06 de dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS

**PORTARIA Nº 91/2024 – SMDS
CRATO/CE, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade realizar o traslado de uma criança que está no Município de Campos Sales(CE), até o Município do Crato(CE).

NOME	JESSICA LUANNA CARDOSO BRAZ GONÇALVES	DESTINO	CAMPOS SALES(CE)
CPF	055.308.073-30	PERÍODO	10/12/2024
CARGO	Conselheira Tutelar	QUANTIDADE	01(uma)
SIMBOLOGIA	CDS 04	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	200,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	200,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , em 10 de dezembro de 2024.

Ticiania Ferreira Cândido França

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 92/2024 – SMDS
CRATO/CE, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade realizar o traslado de uma criança que está no Município de Campos Sales(CE), até o Município do Crato(CE).

NOME	VANESSA LIMA SANTOS	DESTINO	CAMPOS SALES(CE)
CPF	008.153.683-64	PERÍODO	10/12/2024
CARGO	Conselheira Tutelar	QUANTIDADE	01(uma)
SIMBOLOGIA	CDS 04	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	200,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	200,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , em 10 de dezembro de 2024.

Ticiania Ferreira Cândido França
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 93/2024 - SMDS
CRATO/CE, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 1607001/2019, de 16 de julho de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Considerando a necessidade realizar o traslado de uma criança que está no Município de Campos Sales(CE), até o Município do Crato(CE).

NOME	ANTONIO MARCOS DA SILVA MOREIRA	DESTINO	CAMPOS SALES/CE
CPF	724.611.283-91	PERÍODO	10/12/2024
CARGO	MOTORISTA	QUANTIDADE	01(uma)
SIMBOLOGIA	SERVIDOR EFETIVO DE NÍVEL MÉDIO	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	140,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	140,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , em 10 de dezembro de 2024.

Ticiania Ferreira Cândido França
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

**PORTARIA Nº 506/2024-SMS
CRATO-CE, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte do paciente PEDRO HENRIQUE RIBEIRO NASCIMENTO para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 10/12/2024 a noite e retornando no dia 11/12/2024.

NOME	Vanda Lúcia Dos Santos	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	732.128.303-87	PERÍODO	10 e 11 de dezembro de 2024
CARGO	Técnica De Enfermagem - Contratada	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 10 de dezembro de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 507/2024-SMS
CRATO-CE, 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente PEDRO HENRIQUE RIBEIRO NASCIMENTO para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 10/12/2024 a noite e retornando no dia 11/12/2024.

NOME	Edilson Gomes de Sousa	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	007.100.423-88	PERÍODO	10 e 11 de dezembro de 2024
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 10 de dezembro de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato